# LEI MUNICIPAL N° 2.903/2006

Autoriza apoio financeiro às atividades do Carnaval de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a prestar apoio financeiro à AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo 1° – O recurso mencionado no caput deste artigo será aplicado pela AGEVALE em benefício do Blocos Carnavalescos participantes do Carnaval 2006, na proporção e forma indicadas pelo Executivo, e sairá das dotações próprias da área da Cultura .

Parágrafo 2° - Caberá à AGEVALE prestar contas da aplicação do mencionado recurso, dentro das normas vigentes, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização das atividades carnavalescas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 13 de fevereiro de 2006.

**Luiz Eustáquio Linhares**

**Prefeito Municipal**

**Eugênia Otoni Gonçalves**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

- Autor(es): Executivo/ PL nº2.476 aprovado em 08.02.2006
- Publicada em :14/02/2006